



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

Editais

IDENTIFICAÇÃO NO TCE-ES: 2025.011E0500001.01.0001

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Fritz Von Lutzow, 217 Bairro: Centro CEP: 29730-000, torna público que, através do Pregoeiro Municipal, realizará licitação, na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo 005530/2025, devidamente autorizado pela Autoridade Competente. O Pregão Eletrônico será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto 7.505/2024**, será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 7.481/2023 de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Data da sessão: **12 de agosto de 2025**

Horário: **09:00 horas**

Local: Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Modo de disputa: **Aberto**.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em prestar serviço de seguro automotivo para 18 (dezoito) veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

070001.1012200252.098 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha: 017 - Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Os licitantes deverão acompanhar no Sistema Eletrônico, através do campo "ANDAMENTO DO PROCESSO", durante todo o período da licitação, compreendido da data da publicação do edital até a de homologação do processo licitatório, as informações postadas no sistema pelo Agente de Contratação.

3.5.1. Em caso de dúvidas referente a utilização e alimentação do Sistema Eletrônico, deverá o interessado consultar o setor de apoio do Portal de Compras Públicas pelos telefones 3003-5455 | 0800 730 5455, não tendo a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-Es nenhuma responsabilidade no manuseio do sistema pelo Fornecedor.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Não poderá participar desta licitação a pessoa jurídica em consórcio, conforme disposto no item 5.6. do Anexo II (Termo de Referência).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.3. Que para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos,

4.5.4. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

4.5.5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

4.5.6. Que sob pena de desclassificação, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.7. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

5.1.2. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública o Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, para que no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta (Anexo III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando couber;



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando couber;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio (CHAT) para envio de mensagens do Agente de Contratação e para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, quando for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5.2. No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de **R\$ 1,00 (um real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

7.20.1. O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

7.20.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

7.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

60 da Lei nº 14.133/2021.

7.22. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro, deverá, no prazo de **20 (vinte) minutos**, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.24. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

7.25. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. Tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

9.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

9.9.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

9.9.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.9.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.10.2. Certidão de Regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

9.10.3. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Estadual, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

9.10.4. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal, referentes a tributos estaduais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

9.10.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

9.10.6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.10.7. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.11.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

9.11.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

9.11.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.12.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Observação:

a) Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

b) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

c) Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

d) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

f) Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

g) Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TERMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **20 (vinte) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.1.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

11.1.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal

11.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.1.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

11.1.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O prazo de execução do Contrato será conforme Anexo II - Termo de Referência, contados a partir da assinatura do representante legal da empresa na ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação será conforme Termo de Referência - Anexo II, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14/133/21, a CONTRATADA que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

19.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

19.3 - Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

- Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Baixo Guandu, pelo prazo de até dois anos;
- a. Também fica sujeita às penalidades, a CONTRATADA que:
- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA conforme legislação vigente aplicada ao tema.

19.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>**.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, público desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

21.12. O Município de Baixo Guandu-ES, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está eletrônico: disponibilizado, na íntegra, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

<<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, no sítio eletrônico do município de endereço <<https://pmbg.es.gov.br>>, e também poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao.pmbg.es@gmail.com <<mailto:licitacao.pmbg.es@gmail.com>> e lidos e/ou obtidos no endereço Rua Fritz Von Lutzow, 217 Bairro: Centro CEP: 29730-000, tel. (27) 3732-8900, nos dias úteis, no horário das 07 às 16h horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Especificações do Objeto;
- Anexo II - Termo de Referência;
- Anexo III - Modelo Proposta;
- Anexo IV - Minuta de Contrato;
- Anexo V - Especificações Dos Veículos.

Baixo Guandu-ES, 28 de julho de 2025.

JANDERSON ALMEIDA ROSA MATOS
Pregoeiro Municipal
Decreto nº7.505/2024



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

Anexo I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

Lote	GLOBAL						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00001795	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 18L MT PREMIER ANO MODELO: 2019/2020 PLACA: RBD2F00 CHASSI: 9BGJP7520LB131848 RENAVAM: 01242228443 CLASSE DE BÔNUS: 04 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE 3.300,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$3.000,00.		SERV.	1		
00009	00001778	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV Ano 2016/2017 PLACA PPO 3266 CHASSI: 9BWDB45U5HT041772, RENAVAM:01102181509 CLASSE DE BÔNUS: 05 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIROS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE 1.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.000,00.		SERV.	1		
00007	00001776	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV ANO MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3263 CHASSI: 9BWDB45U7HT052126 RENAVAM: 01102180758 CLASSE DE BÔNUS: 05 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; FRANQUIA REDUZIDA		SERV.	1		



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

G L O B A L							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE 1.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.000,00.					
00018	00001794	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 18L MT PREMIER ANO MODELO: 2019/2020 PLACA: RBD1138 CHASSI: 9BGJP7520LB130815, RENAVAM: 01242332950 CLASSE DE BÔNUS: 04 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 3.300,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$3.000,00.		SERV.	1		
00006	00001775	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV ANO MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3265 CHASSI: 9BWDB45U6HT046382 RENAVAM:01102181142 CLASSE DE BÔNUS: 05 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 1.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.000,00.		SERV.	1		
00015	00001792	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PARTNER 1.6 - PEUGEOT-		SERV.	1		



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

G L O B A L							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		Ano: 2019/2020 PLACA: QRH 1135, CHASSI: 8AEGCNFN8LG505366, RENAVAM:01223662389 CLASSE DE BÔNUS: 04 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 2.900,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.500,00.					
00005	00001774	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PAS/MICROONIBUS/N APLIC. MARCO POLO/VOLARE V8L ON, ANO MODELO: 2018/2019 PLACA: QRE9D16/ES CHASSI: 93PB43M32KC060672 RENAVAM:01179249922 CLASSE DE BÔNUS:04 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$8.000,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 7.000,00.		SERV.	1		
00003	00002204	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ANO MODELO: 2022/ 2023 PLACA: SFS7A29/ES CHASSI: 9BG144DK0PC430734 RENAVAM: 01331499833 CLASSE DE BÔNUS: 02 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO;		SERVI	1		



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

Lote	G L O B A L						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>COBERTURA COMPREENSIVA;</p> <p>VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00</p> <p>VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00</p> <p>VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00</p> <p>VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS.</p> <p>INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES.</p> <p>SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.</p> <p>SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 4.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 9.000,00.</p>					
00008	00001777	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV ANO MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3262 CHASSI: 9BWDB45U1HT052087 RENAVAM:01102180324 CLASSE DE BÔNUS:05 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$1.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.000,00.</p>		SERV.	1		
00001	00002202	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO FIAT/ ANO MODELO: 2022/2023</p> <p>PLACA: SFV5F01/ES</p> <p>CHASSI: 9BD281A2DPYY22943</p> <p>RENAVAM: 01336413244</p> <p>CLASSE DE BÔNUS: 02</p> <p>SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00</p>		SERVI	1		



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

Lote	G L O B A L						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00</p> <p>VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS.</p> <p>INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES.</p> <p>SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.</p> <p>SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$4.000,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 7.000,00.</p>					
00017	00001814	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 18L MT PREMIER ANO MODELO: 2019/2020 PLACA: RBD2A44 CHASSI: 9BGJP7520LB166379 RENAVAM: 01242334022 CLASSE DE BÔNUS: 04 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE 3.300,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$3.000,00</p>		SERV.	1		
00013	00001786	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL/NAPLIC - FIAT DOBLO, ANO MODELO: 2014 PLACA: OYF 1100, CHASSI: 9BD119707E1115661, RENAVAM: 01005404060 CLASSE DE BÔNUS: 05 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIROS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$3.300,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$2.500,00.</p>		SERV.	1		



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

Lote	G L O B A L						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00001781	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL/N APLIC – RENAULT/LOGAN EXP, ANO MODELO: 2017/2018 PLACA PPP 8600 CHASSI: 93Y4SRFH4JJ054406 RENAVAM:01136420174 CLASSE DE BÔNUS: 04 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTESS ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$1.900,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.200,00.</p>		SERV.	1		
00002	00002203	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO FIAT/ ANO MODELO: 2022/2023 PLACA: SFZ2D35/ES CHASSI: 9BD281A2DPYY22399 RENAVAM: 01352548540 CLASSE DE BÔNUS: 02 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTESS ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$4.000,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 7.000,00.</p>		SERVI	1		
00004	00002205	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ANO MODELO: 2022/ 2023 PLACA: SFS7A32/ES CHASSI: 9BG144DK0PC437456</p>		SERVI	1		



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

Lote	G L O B A L						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>RENAVAM: 01331424957</p> <p>CLASSE DE BÔNUS: 02</p> <p>SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO;</p> <p>TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO;</p> <p>COBERTURA COMPREENSIVA;</p> <p>VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00</p> <p>VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00</p> <p>VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS.</p> <p>INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES.</p> <p>SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.</p> <p>SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 4.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 9.000,00.</p>					
00010	00001779	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV Ano MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3C67 CHASSI: 9BWDB45U5HT047040 RENAVAM:01102953463 CLASSE DE BÔNUS: 05 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO;</p> <p>TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO;</p> <p>COBERTURA COMPREENSIVA;</p> <p>VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00</p> <p>VALOR DE DANOS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00</p> <p>VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS;</p> <p>COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS.</p> <p>INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES.</p> <p>SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.</p> <p>SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 1.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 2.000,00.</p>		SERV.	1		
00011	00001780	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PAS/MICROONIBUS/N APLIC, RENAULT/MASTER FFORMA.ES - VAN, ANO MODELO: 2017/2018 PLACA: PPV 0971, CHASSI: 93YMEN4XEJ780020, RENAVAM:01123707267 CLASSE DE BÔNUS: 04 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL</p>		SERV.	1		



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

Lote GLOBAL							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 6.000,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$5.000,00.					
00014	00001791	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO L200 CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD - MITSUBISHI ANO MODELO: 2018/2019 PLACA: QRL 3C68, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ17356, RENAVAM:01189029739 CLASSE DE BÔNUS: 04 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 4.900,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 5.600,00.		SERV.	1		
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

Anexo II

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada em prestar serviços de seguro automotivo para 18 (dezoito) veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1. Justifico a necessidade de seguridade dos veículos, levando em consideração que os mesmos são utilizados diariamente no transporte de pacientes dentro do município de Baixo Guandu, como também para outros municípios, percorrendo a vezes distâncias consideravelmente longas, sendo responsabilidade da Secretaria de Saúde proteger e amparar os municípios que recorrem aos serviços quando estão em tratamento de saúde e/ou em busca de algum diagnóstico.

2.2- Os veículos da Secretaria de Saúde são cruciais para o transporte de pacientes, medicamentos, equipamentos, equipes médicas e insumos hospitalares, além de serem utilizados em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e programas de saúde na comunidade. A paralisação de um veículo devido a sinistros, sem a cobertura de seguro, pode comprometer seriamente a oferta e a eficiência desses serviços, impactando diretamente a saúde e o bem-estar da população atendida. O seguro agiliza o retorno do veículo à operação ou a sua substituição, minimizando interrupções.

2.3- A contratação do seguro proporciona maior garantia no caso de envolvimento em sinistros, possibilitando segurança na recuperação e no ressarcimento de possíveis ocorrências. Não é um luxo, mas sim uma medida de prudência, responsabilidade e inteligência na gestão dos recursos públicos. Ao proteger o patrimônio, garantir a continuidade dos serviços, gerenciar riscos e prover segurança jurídica, o seguro contribui significativamente para a eficiência e a eficácia da administração pública em benefício da sociedade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Prestação de serviço de seguro total para 18 (dezoito) veículos da frota, com assistência 24 horas, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida, franquia para vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

3.3. Cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao CONTRATANTE Segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto;

3.4. O seguro deve ser realizado de acordo com o valor determinado, na modalidade "Frota";

3.5. O tipo de cobertura será total e ou abrangente;

3.6. A importância segurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE pelo site (www.fipe.com.br), observado o tipo de franquia;

3.7. A prestação do serviço será iniciada após o vencimento das apólices de seguro existentes, em conformidade com os Contratos nº 014/2024 e 017/2024, firmados com a Empresa Gente Seguradora S/A, conforme anexo V.

3.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir do primeiro dia da vigência da apólice, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. Os limites de coberturas serão cotados levando em consideração os seguintes valores por veículo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
------	----------------------	-----	--------	----------------------------



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO FIAT/ STRADA END MFIBRA A - 86CV/ 1368Cc - TIPO AMBULANCIA - ANO MODELO: 2022/2023 PLACA: SFV5F01/ES CHASSI: 9BD281A2DPYY22943 RENAVAL: 01336413244 CLASSE DE BÔNUS: 02 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$4.000,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 7.000,00.	SERV.	01	R\$ 5.323,72
02	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO FIAT/ STRADA END MFIBRA A - 86CV/ 1368Cc - TIPO AMBULANCIA - ANO MODELO: 2022/2023 PLACA: SFZ2D35/ES CHASSI: 9BD281A2DPYY22399 RENAVAL: 01352548540 CLASSE DE BÔNUS: 02 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$4.000,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 7.000,00.	SERV.	01	R\$ 5.323,72



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

03	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CHEVROLET/ S10 LS DS4, 220CV/ 2800Cc - TIPO AMBULÂNCIA ANO MODELO: 2022/ 2023 PLACA: SFS7A29/ES CHASSI: 9BG144DK0PC430734 RENAVAM: 01331499833 CLASSE DE BÔNUS: 02 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 4.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 9.000,00.</p>	SERV.	01	R\$ 7.984,15
----	--	-------	----	--------------



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

04	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CHEVROLET/ S10 LS DS4, 220CV/ 2800Cc - TIPO AMBULÂNCIA ANO MODELO: 2022/ 2023 PLACA: SFS7A32/ES CHASSI: 9BG144DK0PC437456 RENAVAM: 01331424957 CLASSE DE BÔNUS: 02 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 300.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA. SUGERIMOS QUE O VALOR DO PRÊMIO NÃO ULTRAPASSE R\$ 4.500,00 E DA FRANQUIA O VALOR DE R\$ 9.000,00.</p>	SERV.	01	R\$ 7.984,15
05	<p>CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PAS/MICROONIBUS/N APLIC. MARCO POLO/VOLARE V8L ON - ANO MODELO: 2018/2019 PLACA: QRE9D16/ES CHASSI: 93PB43M32KC060672 RENAVAM: 01179249922 CLASSE DE BÔNUS: 04. SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.</p>	SERV.	01	R\$ 10.890,85



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

06	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV ANO MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3265 CHASSI: 9BWDB45U6HT046382 RENAVAL:01102181142 CLASSE DE BÔNUS: 05. SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.	SERV.	01	R\$ 2.471,81
07	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV ANO MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3263 CHASSI: 9BWDB45U7HT052126 RENAVAL: 01102180758 CLASSE DE BÔNUS: 05. SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; FRANQUIA REDUZIDA VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.	SERV.	01	R\$ 2.471,81



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

08	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV ANO MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3262 CHASSI: 9BWDB45U1HT052087 RENAVAL:01102180324 CLASSE DE BÔNUS: 05. SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.	SERV.	01	R\$ 2.471,81
09	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV Ano 2016/2017 PLACA PPO 3266 CHASSI: 9BWDB45U5HT041772, RENAVAL:01102181509 CLASSE DE BÔNUS: 05. SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIROS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.	SERV.	01	R\$ 2.471,81



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

10	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV Ano MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3C67 CHASSI: 9BWDB45U5HT047040 RENAVAM:01102953463 CLASSE DE BÔNUS: 05. SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.	SERV.	01	R\$ 2.520,04
11	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PAS/MICROONIBUS/N APLIC - RENAULT/MASTER FFORMA.ES - VAN, ANO MODELO: 2017/2018 PLACA: PPV 0971, CHASSI: 93YMEN4XEJJ780020, RENAVAM:01123707267 CLASSE DE BÔNUS: 04. SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.	SERV.	01	R\$ 7.762,51



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

12	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL/N APLIC - RENAULT/LOGAN EXP, ANO MODELO: 2017/2018 PLACA PPP 8600 CHASSI: 93Y4SRFH4JJ054406 RENAVAL:01136420174 CLASSE DE BÔNUS: 04. SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDER-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.	SERV.	01	R\$ 2.577,15
13	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL/NAPLIC - FIAT DOBLO, ANO MODELO: 2014 PLACA:OYF 1100, CHASSI: 9BD119707E1115661, RENAVAL: 01005404060 CLASSE DE BÔNUS:04 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIROS: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDER-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.	SERV.	01	R\$ 3.188,71



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

14	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD - MITSUBISHI - ANO MODELO: 2018/2019 PLACA: QRL 3C68, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ17356, RENAVAM:01189029739 CLASSE DE BÔNUS: 04. SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDER-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.	SERV.	01	R\$ 6.605,83
15	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO PARTNER 1.6 - PEUGEOT- Ano: 2019/2020 PLACA: QRH 1135, CHASSI: 8AEGCNFN8LG505366, RENAVAM:01223662389 CLASSE DE BÔNUS: 04 SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDER-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.	SERV.	01	R\$ 4.313,30



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

16	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 18L MT PREMIER ANO MODELO: 2019/2020 PLACA: RBD2F00 CHASSI: 9BGJP7520LB131848 RENAVAM: 01242228443 CLASSE DE BÔNUS: 04. SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.	SERV.	01	R\$ 3.762,64
17	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 18L MT PREMIER ANO MODELO: 2019/2020 PLACA: RBD2A44 CHASSI: 9BGJP7520LB166379, RENAVAM: 01242334022 CLASSE DE BÔNUS: 04. SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDE-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.	SERV.	01	R\$ 3.769,57



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

18	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CHEV/SPIN 18L MT PREMIER ANO MODELO: 2019/2020 PLACA: RBD1138 CHASSI: 9BGJP7520LB130815, RENAVAM: 01242332950 CLASSE DE BÔNUS: 04. SOLICITAMOS QUE O SEGURO CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: VALOR DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, SALVO EM CASOS EM QUE NÃO SEJA POSSÍVEL EXPRESSAR O PREÇO MÉDIO PELA TABELA, CABENDO ASSIM, A SECRETARIA REQUISITANTE PROVIDENCIAR TAL AVALIAÇÃO; TIPO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIO; COBERTURA COMPREENSIVA; VALOR DE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE DANOS PESSOAIS CONTRA TERCEIROS: R\$ 100.000,00 VALOR DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDRO - PARA-BRISA - LANTERNAS - FARÓIS. INFORMAMOS QUE A VIGÊNCIA DA APÓLICE DEVERÁ COMPREENDER-SE NO PERÍODO DE DOZE MESES. SOLICITAMOS AINDA, QUE NA INSTAURAÇÃO E NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA OBSERVADO O VALOR DO SEGURO E DA FRANQUIA REDUZIDA.	SERV.	01	R\$ 3.762,64
----	---	-------	----	--------------

3.10. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 85.656,22 (oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros, compreendendo serviços de reboque, guincho outro tipo de remoção com Km de distância livre;

4.2. A contratação abrange a cobertura de eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetros da cobertura, bem como, deve garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de indenização, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto.

5. ESTIMATIVA / PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. O valor da presente contratação será obtido mediante pesquisa de preços junto às empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação. No preço contratado estarão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto solicitado;

5.2. O critério de julgamento das propostas será por MENOR PREÇO GLOBAL expressa em valor (R\$);

5.3. Será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste termo e ofertar MENOR PREÇO GLOBAL;

5.4. Na proposta é indispensável constar todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados para a aquisição do referente objeto, os quais não acrescentarão ônus ao CONTRATANTE;

5.5. O valor total estimado que o Município de Baixo Guandu pagará pela contratação será definido tomando por base o referencial de preços a ser elaborado pelo setor de compras vinculado à Secretaria Municipal de Administração.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

6. DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. A execução do contrato será acompanhada por servidores previamente designados pela Administração, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações;

6.2. Aos servidores investidos na função de fiscal compete:

- a) Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados.
- b) Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- c) Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura;
- d) Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que exijam alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração de termo aditivo;
- e) As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.3. Fica designando como fiscal do contrato o servidor José Roberto Soares - Chefe do Departamento de Transporte.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

7.1 - As despesas decorrentes do presente termo, correrão a conta do orçamento municipal para o exercício de 2025, de acordo com a função programática detalhada a seguir:

070001.1012200252.098 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha: 017 - Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Constituem obrigações da Contratada, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Termo:

- a) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;
- b) Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe de bônus, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;
- d) Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- e) Executar serviços de manutenção, no caso de sinistro, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização do CONTRATANTE, sempre com reposição de peças originais da montadora do veículo;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da vigência da apólice;
- h) Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE no caso de sinistros;
- j) Manter filial ou representação tecnicamente qualificada na região metropolitana do Estado, durante a vigência do seguro;
- k) Disponibilizar o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros por meio de transporte compatível, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção;
- l) Entregar a apólice de seguro ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

pagamento do prêmio;

- m) Apresentar apólice com cláusulas compatíveis com este Termo de Referência, em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
- n) Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, primando pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;
- o) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo setor responsável;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Corte de Contas;
- r) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- s) Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações e qualificação exigidas pelo edital e neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Constituem obrigações do Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- b) Designar servidor (es) com competência necessária para acompanhamento e fiscalização do objeto contratual;
- c) Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência da Apólice;
- d) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias em relação aos veículos;
- e) Permitir e facilitar a vistoria dos veículos pertencentes ao CONTRATANTE;
- f) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- h) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- i) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;
- j) Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- k) Notificar a CONTRATADA qualquer alteração na frota de veículos;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- m) Ordenar à CONTRATADA que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste termo de referência.
- n) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- o) Agendar reuniões e/ou vistorias com a CONTRATADA sempre que julgar necessário.

10. DOS PRAZOS DA CONTRATAÇÃO.

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data subsequente a de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado, em parcela única, a partir da emissão da Apólice, em favor da empresa CONTRATADA, por meio de boleto bancário, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

11.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, serão atestados pela Secretária de Saúde e encaminhados para pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva liquidação da despesa.

11.2.1. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada à Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

11.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

11.4. Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

11.5. O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.6. Para a efetivação do pagamento à Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12- DAS PENALIDADES

12.1. À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto o Município de Baixo Guandu;
- d) Declaração de inidoneidade.

12.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto deste, em desacordo com as especificações constantes, no presente instrumento;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- g) Se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

12.3. Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Baixo Guandu, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

12.5. Quando o objeto deste contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento)



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

do valor total do contrato.

12.6. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

12.7. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

12.8. Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

12.9. As multas aplicadas deverão ser recolhidas junto a Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

12.10. Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO.

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1- Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, divulgada pelo site www.fipe.org.br. <<http://www.fipe.org.br>> E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, <<http://www.molicar.com.br>> com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

Anexo III

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5530/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

01. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
02. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
03. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
04. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
05. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

Anexo IV

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº XX/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES e a empresa.....

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Baixo Guandu - ES, neste ato representado pelo Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), servidor público municipal, portador do CPF nº _____, residente _____ (Rua/Avenida/Travessa, número, Bairro, Cidade, Estado), doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na _____ (Rua/Avenida/Travessa, número, Bairro, Cidade, Estado), neste ato representada pelo Sr. _____ (nacionalidade, estado civil, profissão, C.I. e CPF, função/cargo: sócio-administrador, gerente, proprietário etc), neste ato denominada CONTRATADA, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº ____/2025, devidamente homologado pela autoridade competente em ____/____/____, no Processo nº ____/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste a **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de seguro automotivo para 18 (dezoito) veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme relacionados no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros, compreendendo serviços de reboque, guincho outro tipo de remoção com Km de distância livre;

2.2. A contratação abrange a cobertura de eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetros da cobertura, bem como, deve garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de indenização, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

3.1. Receberá a CONTRATADA pela prestação do serviço contratado, o valor global de R\$......(.....), com detalhamento constante no Anexo I deste instrumento contratual.

3.1.1. O pagamento será realizado, em parcela única, a partir da emissão da Apólice, em favor da empresa CONTRATADA, por meio de boleto bancário, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, a saber:

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

3.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, serão atestados pela Secretária de Saúde e encaminhados para pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva liquidação da despesa.

3.2.1. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

fiscais/trabalhistas, será solicitada à Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

3.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

3.4. Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

3.5. O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.6. Para a efetivação do pagamento à Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - As despesas decorrentes do presente termo, correrão a conta do orçamento municipal para o exercício de 2025, de acordo com a função programática detalhada a seguir:

070001.1012200252.098 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha: 017 - Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA OBSERVÂNCIA DA LEI 14.133/2021, BEM COMO TODAS AS DEMAIS ESTIPULADAS PARA A CONTRATAÇÃO, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;
- b) Cumprir todas as exigências descritas neste Contrato e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe de bônus, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;
- d) Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- e) Executar serviços de manutenção, no caso de sinistro, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização do CONTRATANTE, sempre com reposição de peças originais da montadora do veículo;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da vigência da apólice;
- h) Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE no caso de sinistros;
- j) Manter filial ou representação tecnicamente qualificada na região metropolitana do Estado, durante a vigência do seguro;
- k) Disponibilizar o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros por meio de transporte compatível, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção;



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

- l) Entregar a apólice de seguro ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do pagamento do prêmio;
- m) Apresentar apólice com cláusulas compatíveis com este Contrato, em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
- n) Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, primando pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;
- o) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo setor responsável;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Corte de Contas;
- r) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- s) Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações e qualificação exigidas pelo edital e neste Contrato.

5.2. A critério do Contratante obriga-se a Contratada a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA OBSERVÂNCIA DA LEI 14.133/2021, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Contrato, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- b) Designar servidor (es) com competência necessária para acompanhamento e fiscalização do objeto contratual;
- c) Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência da Apólice;
- d) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias em relação aos veículos;
- e) Permitir e facilitar a vistoria dos veículos pertencentes ao CONTRATANTE;
- f) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Contrato;
- h) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- i) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;
- j) Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- k) Notificar a CONTRATADA qualquer alteração na frota de veículos;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- m) Ordenar à CONTRATADA que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste Contrato.
- n) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais;
- o) Agendar reuniões e/ou vistorias com a CONTRATADA sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1. A execução do contrato será acompanhada por servidores previamente designados pela Administração, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações;

7.2. Aos servidores investidos na função de fiscal compete:



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

- a) Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados.
- b) Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- c) Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura;
- d) Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que exijam alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração de termo aditivo;
- e) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.3. Fica designando como fiscal do contrato o servidor José Robertp Soares - Chefe do Departamento de Transporte.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data subsequente a de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

8.2 - O contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, devidamente justificado e por interesse da Administração, na forma da LEI 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14/133/21, a CONTRATADA que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

9.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

9.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

- Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Baixo Guandu, pelo prazo de até dois anos;
- a. Também fica sujeita às penalidades, a CONTRATADA que:
- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA conforme legislação vigente aplicada ao tema.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade..

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

10.1. O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

10.2. Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

10.2.1. Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com os preceitos dos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, a contar da ciência do Contratado da decisão.

10.3. A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o disposto contido neste contrato.

10.4. Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

10.5. A aplicação das penalidades será decidida pelo Ordenador de despesa, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos ao próprio Secretário podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.2.1. Em caso algum o Município pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Baixo Guandu, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - Fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº XXxxx/2025, assim como os anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

14.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.

Baixo Guandu - ES, ___ de _____ de 2025.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

CONTRATADA



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

Anexo V

ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES DOS VEICULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONTRATO VIGENTE	VENCIMENTO DA APÓLICE
01	VEÍCULO FIAT/ STRADA END MFIBRA A - 86CV/ 1368CC - TIPO AMBULANCIA - ANO MODELO: 2022/ 2023, PLACA: SFV5F01/ES.	Gente Seguradora S/A nº 14/2024	16/08/2025
02	VEÍCULO FIAT/ STRADA END MFIBRA A - 86CV/ 1368CC - TIPO AMBULANCIA - ANO MODELO: 2022/2023 PLACA: SFZ2D35/ES.	Gente Seguradora S/A nº 14/2024	16/08/2025
03	VEÍCULO CHEVROLET/ S10 LS DS4, 220CV/ 2800CC - TIPO AMBULÂNCIA ANO MODELO: 2022/ 2023 PLACA: SFS7A29/ES.	Gente Seguradora S/A nº 14/2024	16/08/2025
04	VEÍCULO CHEVROLET/ S10 LS DS4, 220CV/ 2800CC - TIPO AMBULÂNCIA ANO MODELO: 2022/ 2023 PLACA: SFS7A32/ES.	Gente Seguradora S/A nº 14/2024	16/08/2025
05	VEÍCULO PAS/MICROONIBUS/N APLIC. MARCO POLO/VOLARE V8L ON - ANO MODELO: 2018/2019 PLACA: QRE9D16/ES.	Gente Seguradora S/A nº 17/2024	24/10/2025
06	VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV - ANO MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3265.	Gente Seguradora S/A nº 17/2024	24/10/2025
07	VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV - ANO MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3263.	Gente Seguradora S/A nº 17/2024	24/10/2025
08	VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV - ANO MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3262.	Gente Seguradora S/A nº 17/2024	24/10/2025
09	VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV - ANO 2016/2017 PLACA PPO 3266.	Gente Seguradora S/A nº 17/2024	24/10/2025
10	VEÍCULO VW/VOYAGE TL MBV, 1.6 5P/104CV - ANO MODELO: 2016/2017 PLACA PPO 3C67.	Gente Seguradora S/A nº 17/2024	24/10/2025
11	VEÍCULO PAS/MICROONIBUS/N APLIC - RENAULT/MASTER FFORMA.ES - VAN - ANO MODELO: 2017/2018 PLACA: PPV 0971.	Gente Seguradora S/A nº 17/2024	24/10/2025
12	VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL/N APLIC - RENAULT/LOGAN EXP. - ANO MODELO: 2017/2018 PLACA PPP 8600.	Gente Seguradora S/A nº 17/2024	24/10/2025
13	VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL/ N APLIC - FIAT DOBLO - ANO MODELO: 2014 PLACA: OYF 1100.	Gente Seguradora S/A nº 17/2024	24/10/2025
14	VEÍCULO L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD - MITSUBISHI - ANO MODELO: 2018/2019 PLACA: QRL 3C68.	Gente Seguradora S/A nº 17/2024	24/10/2025
15	VEÍCULO PARTNER 1.6 - PEUGEOT - ANO MODELO: 2019/2020 PLACA: QRH 1135.	Gente Seguradora S/A nº 17/2024	24/10/2025
16	VEÍCULO CHEV/SPIN 18L MT PREMIER - ANO MODELO: 2019/2020 PLACA: RBD2F00.	Gente Seguradora S/A nº 17/2024	24/10/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

17	VEÍCULO CHEV/SPIN 18L MT PREMIER - ANO MODELO: 2019/2020 PLACA: RBD2A44.	Gente Seguradora S/A nº 17/2024	24/10/2025
18	VEÍCULO CHEV/SPIN 18L MT PREMIER - ANO MODELO: 2019/2020 PLACA: RBD1I38.	Gente Seguradora S/A nº 17/2024	24/10/2025